



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIRETORES, PARA ATUAÇÃO NO PREVCAARAPO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CAARAPÓ, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 114 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando o Edital 003/2012 que homologa os eleitos para os cargos de Diretor Secretário e de Benefícios e de Diretor Financeiro do PrevCaarapó,

Considerando, ainda, o Ofício n. 001/2012, de 02/04/2012, encaminhado ao Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como Diretores da PREVCAARAPO – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS:

DIRETOR PRESIDENTE: Airton Carlos Larsen,
RG nº. 544.729 SSP/MS e CPF nº 465.335.161-91;

DIRETORA SECRETÁRIA E DE BENEFÍCIOS: Eliane Aparecida Gonçalves,
RG 18.091.565 SSP/SP e CPF: 475.579.741-15;

DIRETOR FINANCEIRO: João Félix do Nascimento Neto,
RG 084.453– SSP/MS e CPF: 163.815.481-34.

Parágrafo Único - A nomeação para exercício da função de Diretores será gratificada nos termos da Lei Complementar n. 050/2011, de 22/12/2011, de acordo com art. 29 § 1º.

Art. 2º - A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade a partir de 04 de abril de 2012 até 04 de abril de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL TAKEIOSHI NAKAYAMA, em 04 de abril de 2012.

Mateus Palma de Farias
Prefeito Municipal

Valter de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Afixado na Secretaria Municipal de Administração de Finanças,
em 04 de abril de 2012.

Valter de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças